



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais – Minas Gerais

Lei nº 3.157/15

“Cria a Unidade Básica de Saúde no distrito do Córrego do Ouro e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Campos Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Maurício Rabelo, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar a UBS – Unidade Básica de Saúde, localizada à Rua João Gualberto, 112, no distrito do Córrego do Ouro, neste município.

Art. 2º - A Unidade Básica de Saúde – UBS terá funcionamento em imóvel pertencente ao patrimônio público municipal e levará o nome de “**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – JOÃO PEDRO**”, em homenagem e reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao distrito como vereador e servidor público na incansável luta para prover Assistência Médica aos Corregodourenses.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura.

Campos Gerais, 12 de maio de 2015.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva
Secretário Mun. de Administração